



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

RETIRADO PELO AUTOR

10/08/25

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
1749/2025

DATA / HORA
19/05/2025 16:57:45

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Apresento, à apreciação do egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO aos lamentáveis e inaceitáveis fatos ocorridos nas dependências do Fórum de Cajamar/SP, durante o exercício do atendimento jurídico gratuito prestado pela advogada Dra. Rosenir José de Sousa (OAB/SP 402.793).

Na ocasião, a profissional foi **agredida verbal e fisicamente** por uma assistida do Convênio OAB/Defensoria Pública enquanto prestava atendimento jurídico gratuito nas dependências do Fórum Distrital de Cajamar. O episódio configura **grave e inaceitável violação das prerrogativas profissionais**, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia), além de representar um ataque direto à integridade física, moral e profissional da advogada.

Tal conduta não atinge apenas a vítima direta, mas ofende toda a classe advocatícia, fragiliza a atuação das instituições democráticas e compromete o princípio do amplo acesso à justiça. O respeito à figura da advogada ou do advogado é elemento essencial para o funcionamento do sistema de Justiça e para a garantia dos direitos da cidadania.

A sociedade Cajamarense, que historicamente se pauta pelo respeito, pela democracia e pela valorização das instituições públicas, **não tolera e jamais tolerará ataques, especialmente contra seus advogados e advogadas, que exercem papel essencial na promoção da justiça e na defesa dos mais necessitados**. A agressão física e verbal contra uma profissional no pleno exercício de sua função é uma afronta que exige resposta firme, imediata e exemplar.

Reafirmamos, assim, nossa total solidariedade à colega agredida, e exigimos a apuração rigorosa dos fatos, a responsabilização dos envolvidos e a adoção de todas as providências legais cabíveis. Também conclamamos as instituições públicas a atuarem com rigor na defesa das prerrogativas da advocacia e na preservação do respeito devido aos profissionais que atuam em prol da justiça.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Esta moção é uma manifestação de compromisso inegociável com a dignidade da advocacia, com o Estado Democrático de Direito e com a proteção de todos aqueles que lutam diariamente pelos direitos da população.

Ante o exposto, dentro das normas regimentais apresento para deliberação do Douto Plenário, que seja encaminhada a presente **"MOÇÃO DE REPÚDIO"** ao Presidente da OAB de Cajamar **Sr. RAFAEL ADRIANO DA ROCHA**.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de Maio de 2025.

WILLIAM SILVA OLIVEIRA
Vereador